



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - EDIÇÃO 4.031



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
INPEP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA-PB

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 02.670.493/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
INPEP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA-PB

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 02.670.493/0001-00

RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria Nº 020/2018

Portaria Nº 019/2018.

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal, Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Nº 16/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais (Especial do Professor), a servidora: Francisca da Silva Pereira, matrícula: 1010, ocupante do cargo de Professora, Lotada na *Secretaria Municipal de Educação de Paulista-PB*, RG: 2.424.804 SSP/PB, CPF: 420.352.524-15, fundamentado no art. Art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c § 5º do mesmo artigo.

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor João Barbosa de Lucena, Matrícula: 00406, ocupante do Cargo de Vigilante, Lotado na *Secretaria Municipal de Administração, do Município de Paulista-PB*, RG: 591.894 SSP/PB, CPF: 205.284.774-04, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “B” da CF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 30/04/2003, (data da concessão do benefício).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Paulista /PB, 03 de dezembro de 2018.

Paulista /PB, 10 de dezembro de 2018.

Galvão Monteiro de Araújo
Diretor Pres. do INPEP

Galvão Monteiro de Araújo
Diretor Presidente do INPEP